

P.L. nº 359/2011



Folha nº 55
Processo nº 01-359/11
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGA-12

16 - PAR
16- 01304/2014

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 359/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, visa instituir Férias Docentes, no período de 02 a 31 de Janeiro, e recesso escolar em julho de cada ano para os educadores dos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo. Durante o período, o Executivo Municipal proverá, no mínimo, 01(um) polo para o atendimento à criança no perímetro de cada Subprefeitura. Os polos de atendimento têm como objetivo proporcionar às crianças de CEIs e EMEIs atividades recreativas, culturais e de lazer, que serão definidas pelo Poder Público.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "a fim de adequar a presente proposta à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Contudo, a fim de eliminar equívocos redacionais, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 359/2011

Institui Férias Docentes e Recesso Escolar nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas Férias Docentes, no período de 02 a 31 de janeiro e Recesso Escolar em julho de cada ano, aos educadores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

§ 1º Durante o período aludido no caput deste artigo o Executivo Municipal proverá, no mínimo, 01 (um) **polo** para o atendimento à criança no perímetro de cada Subprefeitura.

§ 2º A Administração Municipal deverá prover toda a infraestrutura necessária para o atendimento da demanda de cada **polo** de atendimento.

Art. 2º Os **Polos** de atendimento têm como objetivo proporcionar às crianças dos CEIs e EMEIs atividades recreativas, culturais e de lazer, que serão definidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas, recreativas e outras, poderá haver o envolvimento de outras Secretarias para otimização de espaços, tais como clubes da cidade, CEUs e outros.

17 - RELCOM
17- 01334/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 56 do

Processo nº 03-359/11

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

Art. 3º Os **Polos** de atendimento contarão com recreacionistas, professores de educação física e oficineiros, que serão contratados temporariamente para execução das atividades no período de Férias Docentes e Recesso Escolar.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais aludidos no caput será conforme a necessidade de cada **polo** de atendimento à criança.

Art. 4º Esta lei se estende aos educadores das Instituições de Educação Infantil da Administração Indireta, Conveniada e Autárquica que atuam com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/10/2014.

Ver. Milton Leite
Presidente

Ver. Paulo Florilo
Relator

Ver. Aurélio Nomura

Ver. David Soares

Ver. Jair Tatto

Ver. Laércio Benko

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Ricardo Teixeira

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 10 / 14

Pág. 117 Col. 3

Conferido [assinatura]
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

À SGP 21

São Paulo 13 / 10 / 14.

[assinatura]
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

19 / 01 / 2017

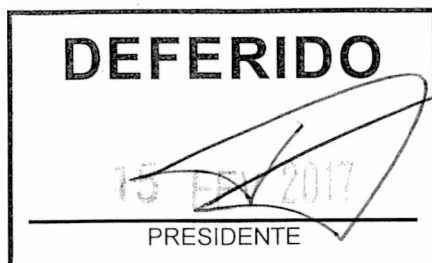
[assinatura]
Marta Gazon
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.519

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 16-03-2013
Arquivado novamente em 23-01-2017
Com 56 folhas.

[assinatura]
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 57 e folha de informação
sob n.º 21 21/02/17

[assinatura]
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 57 do Processo
nº 01.359 de 2011

fls. 69

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

REQUERIMENTO

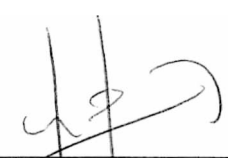
RDS

158/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL 091/05, PL 274/05, PL 383/05, PL 681/05, PL 682/05, PL 799/05, PL 817/05, PL 040/06, PL 229/06, PL 584/06, PL 006/07, PL 161/07, PL 470/07, PL 558/07, PL 126/08, PL 393/08, PL 432/08, PL 436/08, PL 055/09, PL 124/09, PL 159/09, PL 261/09, PL 576/09, PL 083/10, PL 169/10, PL 170/10, PL 204/10, PL 229/10, PL 105/11, PL 179/11, **PL 359/11**, PL 518/11, PL 519/11, PL 602/11, PL 151/12, PL 243/13, **PL 840/13**, PL 133/14, PL 330/14, PL 412/14, **PL 424/14**, PL 045/15, PL 189/15, PL 190/15, PL 283/15, PL 088/16, PL 184/16, PL 199/16, PL 287/16, PL 356/16, PL 397/16, PL 398/16, PL 478/16, PL 479/16, PL 489/16, PL 507/16, PL 528/16, **PDL 042/05**, **PDL 010/07**, **PLO 019/01**, **PLO 009/07**, **PLO 003/08**, **PLO 004/08**, **PLO 001/10**, **PLO 002/11**, **PLO 008/13**, **PR 024/06**, **PR 014/07** e **PR 011/12**, todos de autoria do **VEREADOR ANTÔNIO DONATO**.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017



Vereador Antônio Donato
Líder do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 70

Papel para informação, rubricado como folha nº 58

do processo nº 01-359 de 20.11

(a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTÔNIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-158/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

29/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP-21

23/02/17



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
R\$ 11.300